BRADESCO EMPRESAS FIC MULTIMERCADO

Bradesco Empresas Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

CNPJ: 05.629.866/0001-80

Prospecto de acordo com o Código de Auto-Regulação da ANBID para os Fundos de Investimento.

set/07

Características

Público Alvo

O Fundo destina-se aos clientes do segmento Bradesco Empresas que busquem oportunidades de ganhos em diversos mercados inclusive renda variável.

Objetivo

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade através das oportunidades oferecidas pelos mercados de taxa de juros pós-fixadas e prefixadas, índices de preço, moeda estrangeira e renda variável.

Política de Investimento

O Fundo pretende atingir seu objetivo investindo no mínimo 95% de seu patrimônio em cotas de Fundos de investimento de qualquer classe, que possuam como política de investimento aplicar seus recursos em títulos públicos e/ou privados, com atuação ativa nos mercados de taxa de juros pós fixados e prefixados, de índices de preço, de moeda estrangeira ou de renda variável. As operações nos mercados de derivativos desses Fundos de Investimento devem se limitar a até uma vez o patrimônio líquido do Fundo, vedado seu uso para alavancagem.

Composição da Carteira do FIC

Composição da Carteira	% do PL	
	Min	Max
1) Cotas de Fundos de Investimento (engloba os fundos dos itens 2 e 3 abaixo).	95%	100%
2) Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.	0%	20%
3) Cotas de Fundos de Investimento em Ações e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Ações	0%	100%
4) Aplicações em:		
Depósitos à vista;	0%	5%
Títulos Públicos Federais;	0%	5%
Títulos de Renda Fixa de Emissão de Instituição Financeira incluindo os de emissão do Administrador, do Gestor ou de Empresas a eles ligadas;	0%	5%
Operações compromissadas, de acordo com a regulação específica do Conselho Monetário Nacional - CMN.	0%	5%
Política de utilização de instrumentos derivativos	**Min**	**Max**
1) O Fundo somente poderá investir em cotas de Fundos cuja utilização de instrumentos de derivativos tenha por objetivo:		
Proteção das posições detidas a vista e posicionamento vedada a alavancagem.	0%	100%
Limites por Emissor	**Min**	**Max**
1) Total de aplicações em cotas de um mesmo Fundo de Investimento.	0%	100%
2) Total de aplicações em cotas de Fundos do Administrador, Gestor ou Empresa a eles ligada.	0%	100%
Limites Crédito Privado	**Min**	**Max**
1) Total de aplicações em ativos ou modalidades operacionais de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, exceto ações, bônus ou recibos de subscrição e certificados de depósito de ações, cotas de Fundos de índice, Brazilian Depositary Receipts classificados como nível II e III ou emissores públicos outros que não a União Federal detidos diretamente pelo Fundo ou indiretamente pelos Fundos de Investimento que o Fundo adquirirá cotas.	0%	50%

Este prospecto foi preparado com as informações necessárias ao atendimento às disposições do Código de Auto-Regulação da Associação Nacional dos Bancos de Investimento – ANBID para a indústria de Fundos de investimento, bem como às normas emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A concessão de registro para a venda de cotas deste Fundo não implica, por parte da CVM e da ANBID, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do Fundo ou do seu prospecto à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Fundo ou de seu administrador, gestor e demais prestadores de serviços. O objetivo do Fundo não caracteriza compromisso ou garantia por parte do administrador de que o mesmo será atingido. O investimento no Fundo apresenta riscos ao investidor, conforme descrito na seção Fatores de Risco deste prospecto. Ainda que o gestor da carteira do Fundo mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas patrimoniais para o Fundo e para o investidor. O Fundo não conta com garantia de seu administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. As informações contidas neste prospecto estão em consonância com o regulamento do Fundo, porém não o substitui. É recomendada a leitura cuidadosa tanto deste prospecto quanto do regulamento, com especial atenção às cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do Fundo, bem como às disposições deste prospecto que tratam dos fatores de risco aos quais o Fundo está exposto. Este Fundo utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Este Fundo busca manter uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 dias, o que pode levar a uma maior oscilação no valor da cota se comparada à de Fundos similares com prazo inferior. O tratamento tributário aplicável ao investidor deste Fundo depende do período de aplicação do investidor, bem como da manutenção de uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 dias. Não há garantia de que este fundo terá o tratamento tributário para Fundos de Longo Prazo. Este Fundo está autorizado a realizar aplicações em ativos financeiros o exterior. Este Fundo pode estar exposto à significativa concentração em ativos de renda variável de poucos emissores, apresentando os riscos daí decorrentes. Este Fundo poderá alocar mais de 30% do seu Patrimônio Líquido em ativos de crédito privado.

2) Parcela das aplicações em referidas no item anterior, caracterizadas como de médio e alto risco de crédito.	0%	20%
Outros Limites	**Min**	**Max**
a) Ativos financeiros negociados no exterior admitidos à negociação em bolsas de valores, de mercadorias e futuros, ou registrados em sistema de registro, custódia ou de liquidação financeira devidamente autorizados em países signatários do Tratado de Assunção, ou em outras jurisdições, desde que, neste último caso, supervisionados por autoridade local reconhecida conforme definido na regulamentação em vigor, detidos diretamente pelo Fundo ou indiretamente pelos Fundos de Investimento que o Fundo adquirirá cotas.	0%	20%
b) Total de aplicações em Cotas de Fundos de Investimento Imobiliário, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios. detidas diretamente pelo Fundo ou indiretamente pelos Fundos de Investimento que o Fundo adquirirá cotas.	0%	20%

Processo de Análise e Seleção de Ativos

A avaliação dos cenários econômico e político nacional e internacional e a definição das estratégias e seleção de ativos são tomadas pelos Comitês de Investimento e de Crédito da Bradesco Asset Management. Os Comitês são compostos pelos diretores, gestores e membros representantes das áreas de economia, análise e risco. Todas as decisões estabelecidas nos Comitês são referendadas e acompanhadas pelo Compliance que verifica, de forma independente, se as decisões e procedimentos adotados estão em conformidade à legislação, às normas e regulamentos (externos e internos) e às diretrizes estabelecidas nos regulamentos dos Fundos.

Renda Fixa - Para as decisões de investimento em renda fixa, a metodologia empregada consiste na utilização de uma avaliação macroeconômica fazendo uso da análise quantitativa, para monitorar o risco de mercado, e da análise fundamentalista para definir e controlar o risco de crédito.

Renda Variável **-** Para as decisões de investimento em ações, a metodologia empregada é a análise fundamentalista, que consiste na identificação de empresas cujas ações estejam sendo negociadas com elevado desconto em relação ao seu valor intrínseco, levando-se também em conta os níveis de risco e índice de referência definidos para cada Fundo.

Classificação ANBID

Multimercado Com Renda Variável

Regras de Movimentação

Investimento

Aplicação Inicial Mínima	R$ 100.000,00
Aplicações Adicionais	R$ 1.000,00
Limite Máximo de Aplicação	Não há
Saldo Mínimo de Permanência por certificado	R$ 1.000,00
Resgate Mínimo	R$ 1.000,00

Poderão, ser autorizados valores de aplicação inicial mínima e de aplicação adicional em montantes inferiores aos exigidos acima, desde que o investidor, no momento da aplicação, possua recursos aplicados em investimentos no Bradesco, em montante superior ao indicado para a aplicação inicial mínima e o valor aplicado seja igual ou superior ao valor da aplicação adicional. Consulte o seu gerente.

Carência para Resgate

Não possui carência.

Cota de Aplicação

É utilizada a cota de fechamento do dia do pedido da aplicação.(*)

Cota de Resgate

É utilizada a cota de fechamento do dia do pedido de resgate.(**)

Liquidação Financeira

No mesmo dia do pedido de aplicação/resgate.(***)

(*) A aplicação somente será acatada caso se verifique a efetiva disponibilidade dos recursos no dia do pedido de aplicação.
(**) O Regulamento do Fundo traz informações sobre resgates em dias não úteis.
(***) Conforme horários estabelecidos pelo Administrador e meios de pagamento disponíveis.

Fechamento do Fundo

Resgate de cotas: o administrador poderá fechar o Fundo para resgate em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do Fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, sendo obrigatória a imediata convocação de Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre as seguintes possibilidades:
I – substituição do Administrador, do Gestor ou de ambos;
II – reabertura ou manutenção do fechamento do Fundo para resgate;
III - possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
IV – cisão do Fundo; e
V – liquidação do Fundo.

Aplicação de cotas: é facultado ao administrador suspender, a qualquer momento, novas aplicações no Fundo, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

Limite de cotas que pode ser detido por um único cotista

Este Fundo não possui restrição quanto ao limite de cotas a ser detido por um único cotista.

Taxas e demais despesas

Taxa de Ingresso e Taxa de Saída

O Fundo não possui taxa de ingresso ou taxa de saída.

Taxa de Administração

Pela prestação dos serviços de administração, incluindo gestão, atividades de tesouraria e de controle e processamento de títulos e valores mobiliários, distribuição e escrituração, o Fundo pagará o percentual anual de 1,00% (um porcento) sobre o valor de seu Patrimônio Líquido. Essa taxa compreende a taxa de administração dos Fundos em que o FI porventura invista.

A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente à base de 1/252 (um duzentos e cinqüenta e dois avos) da porcentagem referida, sobre o valor diário do Patrimônio Líquido do Fundo e será paga, pelo Fundo, mensalmente, por períodos vencidos, conforme estabelecido em contratos aos respectivos prestadores de serviços.

Taxa de Performance

O Fundo possui taxa de performance correspondente a 20% sobre o que exceder 103% da variação do CDI, cobrada após a dedução de todas as despesas, incluindo a taxa de administração. Essa taxa será calculada e provisionada por dia útil e paga semestralmente, no mês subseqüente aos meses de junho e dezembro ou no resgate de cotas, por períodos vencidos**.,** sendo vedada a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

Encargos do Fundo

Contituem encargos do Fundo, além da remuneração cobrada pelos serviços de administração as seguintes despesas que poderão ser debitadas diretamente:
I – taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do Fundo;
II – despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstos na regulamentação vigente;
III – despesas com correspondência de interesse do Fundo, inclusive comunicações aos cotistas;
IV – honorários e despesas do auditor independente;
V – emolumentos e comissões pagas por operações do Fundo;
VI – honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do Fundo, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao Fundo, se for o caso;
VII – parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
VIII – despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto do Fundo pelo Administrador ou por seus representantes legalmente constituidos, em assembléias gerais das companhias nas quais o Fundo detenha participação, se for o caso;
IX – despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais da carteira do Fundo;
X – despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários, se for o caso.

Tributação do Fundo

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas à tributação pelo Imposto de Renda, IOF ou CPMF.

Tributação do Cotista

Imposto de Renda

Os Cotistas do Fundo serão tributados, pelo imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos, no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano à alíquota de 15% (quinze por cento). Adicionalmente, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo de aplicação conforme tabela:

Prazo de Permanência em dias corridos	Alíquota básica aplicada semestralmente nos meses de maio e novembro	Alíquota Complementar	Alíquota Total
0 até 180	15,00%	7,50 %	22,50%
181 até 360	15,00%	5,00%	20,00%
361 até 720	15,00%	2,50%	17,50%
Acima de 720	15,00%	0,00%	15,00%

O Administrador e o Gestor buscarão manter composição de carteira do Fundo adequada à regra tributária vigente, evitando modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos cotistas. Dessa forma, buscarão manter carteira de títulos com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias calculado conforme metodologia de cálculo do prazo médio regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, ou aplicar em cotas de Fundos de Investimento que possibilitem a caracterização do Fundo como Fundo de Investimento de Longo Prazo para fins tributários não havendo, no entanto, garantia de manutenção da carteira do Fundo classificada como longo prazo, sendo certo que nessa hipótese o cotista será tributado conforme tabela abaixo.

Na hipótese do Fundo de Investimento sofrer alterações em sua composição de carteira que venham a descaracterizá-lo como Fundo de Investimento de Longo Prazo o Fundo passará a ser considerado como Fundo de Investimento de Curto Prazo para fins tributários, ficando os cotistas sujeitos a alíquota total de IR conforme tabela abaixo:

Prazo de Permanência em dias corridos	Alíquota básica aplicada semestralmente nos meses de maio e novembro	Alíquota Complementar	Alíquota Total
0 até 180	20,00%	2,50 %	22,50%
181 até 360	20,00%	0,00%	20,00%

Imposto sobre Operações Financeiras – IOF

O IOF incidirá sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da operação. A alíquota incidente é decrescente em função do prazo de aplicação, sendo que, a partir do 30º dia, a alíquota passa a ser zero.

Política de Distribuição de Resultados

O Fundo incorpora todos os rendimentos, amortizações e resgates dos títulos e valores mobiliários integrantes de sua carteira ao seu patrimônio líquido. Não há previsão para a amortização de cotas do Fundo.

Prestadores de Serviços do Fundo

Administrador, Custodiante, Agente Escriturador e Responsável pelas Atividades de Tesouraria e de Controle e Processamento dos títulos e valores mobiliários.

Banco Bradesco S.A.

Com mais de 60 anos, o Bradesco, devidamente registrado na CVM, é a maior instituição financeira privada do País. Um Banco sólido, com tecnologia moderna e qualidade reconhecida nos serviços prestados aos seus mais de 15 milhões de clientes. O Bradesco possui ainda a maior rede privada de agências e de auto-atendimento do Brasil; e é líder privado em Internet Banking.

Gestor

BRAM – Bradesco Asset Management

A BRAM, devidamente registrada na CVM, conta com estrutura especializada e dedicada à gestão de recursos de terceiros. Atende aos mais variados segmentos de mercado: Varejo, Varejo Alta Renda (Bradesco Prime), Private, Middle (Bradesco Empresas), Corporate e Investidores Institucionais. Sua atuação é desenvolvida por uma equipe de profissionais focados no atendimento das demandas específicas de cada perfil de investidor. Com base em uma criteriosa metodologia, a Moody's atribuiu à BRAM o rating MQ1 de qualidade de gestão, a maior na escala definida pela agência a nível mundial. Assim como a Fundação Vanzolini concedeu à BRAM o certificado ISO 9001/2000 na Gestão de Recursos de Terceiros (Fundos e Carteiras) nas categorias Varejo e Exclusivo.

Informações sobre estrutura técnica e recursos para gerir o Fundo.

A BRAM conta com estrutura técnica especializada e exclusiva para a gestão dos recursos do Fundo constituída pelas áreas de investimento, análise, economia, produtos, comercial, marketing, jurídico, middle-office e formalização. Adicionalmente, cabe às áreas de risco e compliance o monitoramento das operações do Fundo e a verificação de sua aderência à política de investimento estabelecida no regulamento.

Distribuidor

Banco Bradesco S.A.

Auditor

KPMG Auditores Independentes

Política de divulgação de Informações sobre o Fundo

Periodicidade de divulgação da composição da carteira do Fundo.

A composição da carteira do Fundo será disponibilizada no mínimo mensalmente até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir. Caso o administrador divulgue a terceiros informações referentes à composição da carteira, a mesma informação deve ser colocada à disposição dos cotistas na mesma periodicidade, ressalvadas as hipóteses de divulgação de informações pelo administrador aos prestadores de serviços do Fundo, necessárias para a execução de suas atividades, bem como aos órgãos reguladores, auto-reguladores e entidades de classe, quanto aos seus associados. no atendimento às solicitações legais, regulamentares e estatutárias por eles formuladas.

Nível de detalhamento das informações

Diariamente o administrador divulgará o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo.

Mensalmente será enviado extrato aos cotistas contendo o saldo, a movimentação, o valor das cotas no início e final do período.e a rentabilidade auferida pelo fundo entre o último dia do mês anterior e o último dia de referência do extrato.

O cotista poderá, no entanto, dispensar o envio do extrato mediante solicitação ao administrador.

O administrador disponibilizará anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

O administrador ficará exonerado do dever de prestar as informações previstas na regulamentação ao cotista nos casos em que o mesmo não tenha atualizado seu endereço para envio de correspondência por carta ou endereço eletrônico, a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção do endereço declarado.

As informações relativas à composição da carteira demonstrarão a identificação das operações, quantidade, valor e o percentual sobre o total da carteira. Caso o Fundo possua posições ou operações em curso que possam vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade das mesmas, registrando somente o valor e sua percentagem sobre o total da carteira. As operações omitidas deverão ser colocadas à disposição dos cotistas no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do mês.

Local e meio de solicitação e divulgação de informações

Solicitações, sugestões, reclamações e informações adicionais inclusive as referentes aos exercícios anteriores, tais como demonstrações contábeis, relatórios do administrador, fatos relevantes, comunicados e outros documentos elaborados por força regulamentar podem ser solicitados por meio de qualquer agência da rede do distribuidor ou através da Central de Atendimento ao Cotista mediante envio de correspondência: para a Caixa Postal número 66.160 – CEP: 05314-970 – São Paulo – SP, pelo e-mail fundos@bradesco.com.br ou pelos telefones: 4002-0002 (regiões metropolitanas) e 0800-5700002 (demais localidades).

A divulgação das informações do Fundo será realizada através do site do administrador www.shopinvest.com.br e do jornal Gazeta Mercantil.

Base Legal

Instrução CVM n° 409 de 18 de agosto de 2004 e alterações posteriores.

Fatores de Risco

Risco de Mercado

O valor dos ativos que integram as carteiras dos Fundos de Investimento nos quais o Fundo aplica pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Essas flutuações tenderão ser maiores em virtude do Fundo poder aplicar seus recursos em títulos de longo prazo. Além disso,

poderá haver oscilação negativa nas cotas pelo fato dos Fundos de Investimento nos quais o Fundo aplica poderem adquirir títulos que, além da remuneração por um índice de preços, são remunerados por uma taxa de juros (cupom), que sofrerão alterações de acordo com o patamar das taxas de juros praticadas pelo mercado para as datas de vencimento desses títulos. Adicionalmente, o fundo poderá sofrer oscilações negativas em períodos de inflação negativa (deflação). Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de Crédito

Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que integram a carteira dos Fundos de Investimento nos quais o Fundo aplica, não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de Liquidez

O Fundo poderá investir em Fundos de Investimento que podem adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Desta forma, existe a possibilidade do fundo não estar apto a efetuar pagamentos relativos ao resgate de cotas solicitado pelos cotistas nos prazos estabelecidos no regulamento ou nos montantes solicitados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez, principalmente para os títulos de longo prazo, pode influenciar o preço dos títulos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos.

Risco decorrente da concentração da carteira

O Fundo poderá investir em cotas de Fundos de Investimento que podem pode estar expostos à significativa concentração em ativos de Renda Variável de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho do Fundo.

Risco de Derivativos

Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para fundos que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas ao fundo.

Risco Sistêmico

As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Risco de Mercado Externo

O fundo poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de fundos que invistam no exterior conseqüentemente sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativos a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das transações e nem, tampouco, sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

Órgão Regulador

A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas.

"Mesmo que o Fundo possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores".

Gerenciamento de Risco

Os fatores de riscos envolvidos na operação deste Fundo são gerenciados conforme seu tipo. O risco de mercado é monitorado através de relatórios de VaR elaborados com o objetivo de estimar as perdas potenciais dos Fundos decorrentes de flutuações dos preços e das taxas de juros do mercado. O acompanhamento do risco de crédito é realizado por meio de análise criteriosa da capacidade de pagamento das empresas emissoras, enquanto que o risco de liquidez é discutido em um comitê que se reúne semanalmente, estipulando limites máximos de exposição para ativos de menor liquidez. O investimento no Fundo apresenta riscos ao investidor, conforme descrito na seção Fatores de Risco deste prospecto. Ainda que o gestor da carteira do Fundo mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas patrimoniais para o Fundo e para o investidor. Alterações na política de gerenciamento de risco deverão ser divulgadas como fato relevante.

Como e Onde aplicar

Primeira Aplicação: Para a primeira aplicação, a assinatura no Termo de Adesão é obrigatória para todos os Fundos e poderá ser realizada nas Agências Bradesco ou pela Internet (www.shopinvest.com.br).

Aplicações Adicionais: As aplicações adicionais poderão ser realizadas nas Agências Bradesco, Internet (www.shopinvest.com.br), Fone Fácil ou Auto-Atendimento.